



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.004977/2019-35

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato, assim como a substituição da coordenação e da coordenação adjunta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Considerando o despacho do coordenador do contrato, anexo ao sequencial 248 e o email anexo ao sequencial 261, do Processo digital nº 23068.004977/2019-35, solicitando a substituição da coordenação e coordenação adjunta do contrato, fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

Assim, onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade do professor Richard Diego Leite, matrícula SIAPE nº 1008568, CPF/MF 056.304.766-61, lotado no Departamento de Desportos/UFES da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará coordenação adjunta a servidora Luciana Carletti, matrícula SIAPE nº 15692-13, CPF/MF 005.414.227-07, lotada no Departamento de Desportos/UFES da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

Passa-se a ler:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A coordenação deste contrato será da responsabilidade da professora Luciana Carletti, matrícula SIAPE nº 15692-13, CPF/MF 005.414.227-07, lotada no Departamento de Desportos/UFES da CONTRATANTE, e em sua ausência em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais atuará na coordenação adjunta a servidora Ambrosina Maria Lignani de Miranda Bermudes, matrícula SIAPE nº 298232,

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



CPF/MF 998.236.917-20, lotada no Centro de Educação Física e Desportos - CEFD/UFES da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

LUCIANA CARLETTI
Coordenadora

AMBROSINA MARIA LIGNANI DE MIRANDA
BERMUDES
Coordenadora Adjunta

ANA PAULA RODY PEREIRA
Fiscal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO 31/05/2020	REORÇAMENTADO 1
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 207.307,59	R\$ 18.785,00	R\$ 207.307,59
2 - Outras receitas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 207.307,59	R\$ 18.785,00	R\$ 207.307,59
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL	R\$ 14.400,00	R\$ -	R\$ 14.400,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.4 – Apoio Técnico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 9.600,00	R\$ -	R\$ 9.600,00
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 – Pessoal Celestista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 – Pessoal Celestista (X meses x valor mensal)	R\$ 42.240,00	R\$ 7.923,98	R\$ 42.240,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 15.671,04	R\$ 2.478,31	R\$ 15.671,04
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 17.064,96	R\$ 2.026,48	R\$ 17.064,96
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 4.752,00	R\$ 347,10	R\$ 4.752,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 15.048,00	R\$ 2.863,30	R\$ 15.048,00
SUBTOTAL	R\$ 94.776,00	R\$ 15.639,17	R\$ 94.776,00
5 – PESSOA JURÍDICA			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 22.022,40	R\$ 0,00	R\$ 23.900,90
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 18.000,00	R\$ 1.631,05	R\$ 18.000,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 - Outros serviços de terceiros	R\$ 21.559,20	R\$ 0,00	R\$ 21.559,20
5.14 - Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 61.581,60	R\$ 1.631,05	R\$ 63.460,10
6 – OUTRAS DESPESAS			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão	R\$ 20.730,76	R\$ 0,00	R\$ 18.852,26
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 6.219,23	R\$ 308,70	R\$ 6.219,23
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 26.949,99	R\$ 308,70	R\$ 25.071,49
7 – RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 24.000,00	R\$ -	R\$ 24.000,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 94.776,00	R\$ 15.639,17	R\$ 94.776,00
7.3 – BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 61.581,60	R\$ 1.631,05	R\$ 63.460,10
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 26.949,99	R\$ 308,70	R\$ 25.071,49
TOTAL DA DESPESA	R\$ 207.307,59	R\$ 17.578,92	R\$ 207.307,59

R\$

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 207.307,59
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		R\$ -
TOTAL DA RECEITA		R\$ 207.307,59
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 24.000,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ 12.000,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL		R\$ 14.400,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ 9.600,00
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.600,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 94.776,00
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ 42.240,00
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 15.671,04
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 17.064,96
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 4.752,00
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 15.048,00
SUBTOTAL		R\$ 94.776,00
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 63.460,10
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 23.900,90
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$ 18.000,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 21.559,20
5.14 - Despesas Bancárias	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
5.15 - Inscrição em Congresso Internacionais	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
SUBTOTAL		
6 – OUTRAS DESPESAS		
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$ 18.852,26
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 6.219,23
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.071,49
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 24.000,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 94.776,00
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 63.460,10
7.5 – Outras Despesas		R\$ 25.071,49
TOTAL DA DESPESA		R\$ 207.307,59

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
A definir	Auxiliar Administrativo			R\$ 12.000,00
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ 12.000,00

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)				
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
Igor Ziviani Araújo	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	
Kimirli Abreu de Paula	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ 9.600,00	

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)				
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total	
	-	-	R\$ -	
	-	-	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
		R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
-	-	-	-	R\$ -
-	-	-	-	R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
-	-	-	-	R\$ -
-	-	-	-	R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário			
Zenobia Amélia Teixeira - Executadas		R\$	347,10
Zenobia Amélia Teixeira - A serem executadas		R\$	4.404,90
		R\$	-
TOTAL		R\$	4.752,00

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Zenóbia Amélia Teixeira - Executadas		R\$ 2.863,30	
Zenóbia Amélia Teixeira - A serem executadas		R\$ 12.184,70	
		R\$ -	-
TOTAL		R\$ 15.048,00	

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa	
pilhas alcalinas AA recarregáveis(caixa c/ 4)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
eletrodos	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
cabo de eletrocardiográfico	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
tiras para análise de glicose (caixa)	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	
tiras para análise de lactato (caixa)	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	
Kit calibração lactato e glicose	1	R\$ 4.022,40	R\$ 4.022,40	
pilhas alcalinas AAA recarregáveis(caixa c/ 4)	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
Álcool 70% (1litro)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
Algodão Hidrófilo estéril (500g)	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	
máscara cirúrgica descartável tripla (cx c/ 50unid)	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50	
máscara de silicone para análise gasosa	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	
TOTAL			R\$ 23.900,90	

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa	
		R\$ -		
TOTAL			R\$ -	

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa	
		R\$ -		
TOTAL			R\$ -	

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21- Despesas Acessórios de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Crítario de Seleção	Valor
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
TOTAL		R\$ -	

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Crítario de Seleção	Valor
		R\$ -	
TOTAL		R\$ -	

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Crítario de Seleção	Valor
Manutenção de equipamentos de condicionamento físico	a definir	menor preço	R\$ 12.000,00
Manutenção de equipamento (analisador gasoso)	32479123/0001-43	menor preço	R\$ 6.500,00
Manutenção de equipamentos de laboratório	61461034/0001-78	menor preço	R\$ 3.059,20
		R\$ -	
TOTAL			R\$ 21.559,20

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 30 - Inscrição em Congresso Internacionais (Rubrica 5.15)			
Empresa/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
		R\$ -	
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º				
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO	
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 72.557,66	R\$ 14.400,00	ATENDE	
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE	
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 6.219,23	R\$ 6.219,23	ATENDE	
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 20.730,76	R\$ 18.852,26	ADEQUAR	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	ATENDE	
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 32.736,00	R\$ 32.736,00	ATENDE	
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 31.096,14	R\$ 18.000,00	ATENDE	
Despesa equivalente à receita	R\$ 207.307,59	R\$ 207.307,59	ATENDE	

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (depesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIANA CARLETTI - SIAPE 1569213
Departamento de Desportos - DD/CEFD
Em 04/09/2020 às 10:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/59730?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
AMBROSINA MARIA LIGNANI DE MIRANDA BERMUDES - SIAPE 298232
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
Em 04/09/2020 às 11:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/59830?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA PAULA RODY PEREIRA - SIAPE 297782
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
Em 04/09/2020 às 14:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/60071?tipoArquivo=O>